



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 996/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

**SANCIONADO A LEI Nº**

**27 104 2020**

**JCAM**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 847,90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 2020, no valor de 847,90 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **excesso de Arrecadação de rendimentos financeiros convenio n. 881748/2018**, nas seguintes dotações:

**Fica adicionado:**

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS URBANISMO**

**UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS URBANISMO**

**FUNÇÃO 15- URBANISMO**

**SUBFUNÇÃO 452- SERVIÇOS URBANOS**

**PROGRAMA 0050- Expansão Melhoria da Infraestrutura**

**PROJ/ATIVIDADE: 2016– Manutenção – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 847,90**

**CODIGO REDUZIDO: 0241– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

**FONTE DE RECURSO:124 – Transferência de Convênio - outros**

**JCAM**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** Para dar cobertura do valor de R\$ 847,90 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de rendimentos financeiros na conta 6071043-5 da agência 3437-1 do banco da Caixa Econômica Federal do convênio n. 881748/2018 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR).

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n.953 /2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei Alteração n. 968/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 27 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal